



Prefeitura de Capinópolis

- 38360 - Minas Gerais -

349

LEI Nº 816, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 808, de 28 de novembro de 1989, passem a ter os seguintes valores:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

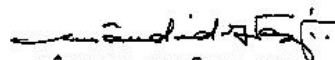
<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1.....	NCz\$-4.362,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
B.....	NCz\$- 833,00
C.....	NCz\$-1.071,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 1989.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 20 de dezembro de 1989.



CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ

-Prefeito Municipal-

esta.